**PROJETO DE LEI Nº 1.428/2018**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.428/2018 que ***“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências”.***

O presente Projeto de lei visa creditar especialmente, na Lei Orçamentária vigente, as dotações orçamentárias a serem utilizadas pelo Município para aquisição de equipamentos e material permanente para a estruturação da atenção à saúde bucal, sendo que os valores são oriundos do Fundo Nacional da Saúde.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**

**VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

# PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.428/2018

***“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências”.***

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRET DE SAÚDE, CIDADANIA ASSIST. SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08.02 DEP. DE COORD. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

103010120.2.093000 Atenção Básica

4.4.90.52.00.00.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (2235)

Fonte de Recursos: 4931 EQUIP. E MAT. PERMANENTE - BLOCO INVESTIMENTO

**Art. 2º.** Servirá como recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto segundo artigo 1º da presente:

1. Transferência de Recurso do SUS oriundo do Fundo Nacional da Saúde

Fonte de Recursos: 4931 EQUIP. E MAT. PERMANENTE- BLOCO INVESTIMENTO R$ 25.000,00.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2018.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**

**PREFEITO MUNICIPAL**